



**casadesarmento**

centro de estudos do património

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## DOCUMENTOS INÉDITOS DOS SÉCULOS XII-XV. MOSTEIRO DE SOUTO.

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira

Ano: 1894 | Número: 11

---

### Como citar este documento:

GUIMARÃES, João Gomes de Oliveira, Documentos inéditos dos séculos XII-XV. Mosteiro de Souto. *Revista de Guimarães*, 11 (3) Jul.-Set. 1894, p. 165-177.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães

E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)

URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# DOCUMENTOS INEDITOS

DOS

SECULOS XII-XV

(Continuado da pag. 71)

---

MOSTEIRO DE SOUTO

CXIV — XLVI E

1338

**Venda do casal da Via-Cova, sito na freguezia de S. Pedro de Jugeiros**

In nomine domini amen. Sabham todos que nos Alfousos martinz procurador em Gujmaraens e Pedro martinz dito perro de Siluares procuradores de Gonçale annes da Texejra e de ssa molher Domingas perez per huma procuraçom que tal he. — Sabbam. . . . quantos esta presente procuraçom uirem e leer ouirem que nos Gonçale annes da Texejra e Domingas perez. . . . molher uizinos de Gujmaraens fazemos e stabelecemos e ordinhamos por nossos çertos procuradores uerdadeiros lijdimos em como eles melhor e mais compridamente. . . . seer e mais ualer Affonso martinz procurador no concelho de Gujmaraens e Pedro martinz de Siluares os portadores desta presente procuraçom ambos ensenbra que eles por nos e em nossos nomes possam vender o nosso Casal que nos auemos no ual de Sendim o qual casal chamam da uia coua na ffrejguisia de ssa Pedro de Jugeiros do julgado de ffeigejras o qual casal de nos trage enplazado Johanne annes e ssa molher Margarida fernandez moradores na dita ffrejguisia e que o possam vender a quem quiserem e por quanto preço e reuora eles por bem teuerem e que possam meter en posse aquela pessoa ou

pessoas a quem venderem o dito casal com sas perteenças e que possam receber o preço ou preços e reuora por que o venderem e darem por quite ou por quites aquele ou aqueles de que os receberem e que mandem ende fazer carta ou cartas stromento ou stromentos da dita . . . e posse e entrega que ffezerem e reuorarem a dita venda e que mandem poer na dita carta de venda quaes . . . firמידoens eles quizerem e por bem tenerem e pera todas as outras cousas e cada huma delas em esto fazer assj como o nos fariamos e fazer poderiamos se per nossas pessoas presentes ffossemos ainda que taes cousas sejam que mester aiam speçial mandado e nos auemos e aueremos por firme e por stauel pera senpre todas as cousas e cada huma delas que polos ditos nossos procuradores ffor ffeito e ordinhado nas ditas cousas e em cada huma delas so obrigação de todos nossos beens feita a procuraçom na Çidade do Porto quatorze dias dabrill Era de mil e trezentos e setenta e seix annos testemunhas Affonso steuez raso Steuam eanes caldejeiro vizinos do Porto Domingos martinz homem de Ruj vaasquez caualeiro Affonso gonçaluez filho do dito Gonçale eanes e outros e eu ffernand perez tabeliom delrej na dita Çidade que a esto presente ffoj e a rogo dos ditos Gonçale annes e ssa mulher esta procuraçom screuj e meu signal hj pugí que tal he. — Nos ditos Affonso martinz e Pedro martinz procuradores sobreditos em nome e por os ditos Gonçale annes e ssa mulher per poder da dita procuraçom e per sseu mandado e outorgamento vendemos a uos Martim annes coonigo de Gujmaraens lector de Gramatica o casal que os ditos Gonçalo annes e ssa mulher Domingas perez ham no vale de Sendim o qual casal chamam da via coua que iaz na ffrejguisia de Sam Pedro de Jugejros julgado de ffeigejras que he contendo na dita procuraçom per hu el melhor poderdes auer e achar de monte em ffonte com casas vinas deusas aruores auitras (?) augoas rossios terrenos rotos e por rromper e montados e com todos seus derejtos e perteenças e entradas e sajdadas e com todas ssas rendas . . . derejtos e derejturas e proes que Deus hj der e acreçentamento por preço que de uos recebemos conuem a ssaber quatroçentas e cincoenta libras de dinbeiros portuguezes e tres libras de reuora do qual preço e reuora a nos nada nom fficou por dar . . . e aia des uos por ende pera senpre e todos uossos successores e quem a uos aprouer o dito casal como dito he e ffaçades ende o que uos aprouer e quem contra esto ffor nom lhj ualha e quanto demandar ou eubargar outro tanto em

dobro componha e de mais pejte a uos ou a quem uossa uoz ouuer quinhentos soldos dubrados e a pea leuada ou nom esta venda e carta todauia valer e ficar e seer flirme e stanel para sempre como dito he feita a carta em Gujmaraens quinze dias do mes dabril Era de mil e trezentos e seteenta e seix annos. testemunhas Lourenço domingues dito coelho Nicolao giraldes seu vizino mercadores Joham barroso Vaasco rrodrigues alfajates e eu Thomé affonso tabeliom de Gujmaraens esta carta screuj com traslado da dita procuraçom per mandado dos ditos affonso martinz e Pedro martinz e aqui meu signal aqui pugi que tal he en testemojno de + verdade.

CXV — XLVI F<sup>1</sup>

1338

Paga e quitação da venda do casal da Via-Cova, sito na freguezia de Jagueiros

Sabham todos que nos affonso martinz procurador em Gujmaraens e Pedro martinz de Siluares procuradores de Gonçale annes de Texejra e de Domingas perez ssa molher per huma procuraçom abastosa pera receber e quitar ssa molher per huma procuraçom abastosa pera receber e quitar feita per maom de ffernam perez tabeliom da Cidade do Porto. conhoscem e confessam que rreçebemos de Martim annes coonigo de Gujmaraens quatroçentas e cincoenta e tres libras de dinheiros portuguezes em nome e por os ditos Gonçale annes e ssa molher que ssom do preço e rreuora do casal de Sendim que lhjs vendemos que era dos ditos Gonçale annes e ssa molher e outergamos ende por bem pagados e por bem entregues e renunçiamos a lej dauer nom contado e rreçebudo que nom pessamos dizer que as ditas libras nom rreçebemos e per poder da dita procuraçom damolo ende por quite e por liure pera sempre e quem contra esto veer pejte a ele ou a quem ssa uoz ouuer quinhentos soldos e esto ualer como dito he. feito ffoj em Gujmaraens dez e oito dias dabril Era de mil e trezentos e seteenta e seix annos. testemunhas Lourenço coelho Gonçalo annes da Porta Domingos domingues seu jenrro mercadores dom

<sup>1</sup> Está escripto no mesmo pergaminho do antecedente.

Domingos domingues priol do mostejro de Souto e outros e eu Thomé affonso tabeliom de Gujmaraens este strumento screuj e meu signal aqui pugi que tal he +.

CXVI—XLVI G

1338

**Substabelecimento de procuração feito em Coimbra**

Sabham todos como vjnte e ojtto dias dabrill da Era de mil e trezentos e sateenta e sejs anos na çidade de Cojmbra perante Gonçalo ffernandes aluazil da dita çidade seendo na cassa hu se ffaz o Conçelho ouuindo os prejtos en presença de mjm Martim steues publico tabelljom de nosso senhor ElRej na dita çidade e das testemunhas adeante scriptas huum homem que se dezja per nome Martim entrado vezinho de Stremoz apresentou e per mjm dito tabelljom ffez leer huma procuraçom ffejta e assignaada per maaom de Joham domingues tabelliom de Stremoz segundo en ela parecia da qual o tehor tal he. Sabham quantos esta procuraçom uirem como eu Aldonça lourenço filha de Lourenço martinz morador en Stremoz ffaço e hordinho e stabelesco por meu çerto procurador ljdimo e auondosso sofficiente abastosso assj como melhor e majs conpridamente pode e deue seer e majs ualler Martim entrado vezinho destremoz portador desta procuraçom pera demandar beens e eranças assj moujs como rraiz que eu ej e de derejto deuo auer en Gujmaraaens e en seu termho e en os outros logares du os ditos beens fforem achados a qual ou a quaes pessoa ou pessoas teentes ou enbargantes os ditos beens per dante as justiças dos logares du os ditos beens fforem achados os quaes beens a mjm acaçerom da parte de Tareiga peres auoo de mjm Aldonça lourenço ou per dante nosso senhor ElRej ou per dante sa corte ou per dante seu sobre juiz ou sobre juizes ouuidor ou ouuidores ou per dante outro ou outros juiz ou juizes que o ffeito aiam douujr e demandar e deffender pedir rreçeber aujr compoer quitar obligar recussar rreconujr comprometer eixeição ou eixeçoens poer e ouujr sentença ou sentenças assj por mjm como contra mjm assj interlucutorias come diffinjtivas e apelar e a apelaçom ou apelaçoens seguir e jurar en minha alma ju-

ramento qualquer que o derejto mandar e da outra parte o rreçeber se mester ffor. E doulhj conprido poder pera meter vogado ou vogados procurador ou procuradores quantos quiser e ujr que lhj ffaz mester e reuogalos cada que quiser e depois da rreuogacom o officio da procuraçom en sj filhar e dalo a quem quiser. E doulhj conprido poder pera partir e demarcar os ditos beens com aqueles com que os de derejto aiam de partir e marcos meter e sortes dejtjar e escanbhar e almoedar e almoeda en sj filhar e a outrem a dar e dou conprido poder ao dito meu procurador que possa uender os ditos beens todos ou parte deles a quem quer que lhos queira conprar e pera rreçeber o preço ou preços daquel ou daqueles a que os uender e mandar ffazer ende carta ou cartas de pura vendiçom per maaom de qualquer tabelljon que esta procuraçom ujr ao qual eu rogo e mando que as faça e as registe em seu liuro segundo seu costume e as rreuore en meu nome. E ffazer e dizer o procurador todalas coussas e cada huma delas tam bem e tam conpridamente como se eu per minha pessoa presente ffosse e o ffezesse e dissesse e procurasse posto que rrequeira speçial mandado. Eu ej e auerej por ffirmo e por stauel pera todo senpre todalas coussas e cada huma delas que pelo dito meu procurador ou per aquel ou aqueles que el ffezer en seu logo forem feitas e ditas e procuradas nas coussas suso ditas e en cada huma delas so obligamento de todolos meus beens. testemunhas Joham domingues teçelam Joham peres procurador Stevam peres çapatejro Joham annes feita en Stremoz nas cassas de mjm tabelliom catorze dias dabrill Era de mil e trezentos e ssateenta e sejs anos Eu Joham domingues tabelliom delRej en Stremoz per mandado e per outorgamento da dita Aldonça lourenço esta procuraçom screuj e meu signal aqui pugj que tal he en testimonho de uerdade. A qual procuraçom per lehuda o dito Martim entrado disse que a entendia denujar a alguuns logares e que se temja de se perder per alguum caiom que poderja rrecreçer e pedia ao dito Aluazil que desse a mjm dito tabelljom sa octoridade qua lha turnasse en publica fforma so meu signal e o dito Aluazil vista e examinada a dita procuraçom deu a mjm dito tabelljom sa octoridade que lha turnasse en publica fforma. E logo o dito Martim entrado per poder e octoridade da dita procuraçom en seu logo e en nome da dita Aldonça lourenço so stabeleçeo por procurador Martim peres clerigo thesouejro da Igreja de santiago de Cojmbrã en todalas coussas contehudas na dita procuraçom e deulhj todo o poder que a el na dita procuraçom era dado. E

presentes fforom Gil ffernandes vogado Lourenço gomes procurador no Concelho Pero salvadores Joham lourenço e Joham lopes tabelljoens e outras testemunhas. E item no sobredito dia e era na dita çidade nas cassas hu ora poussa meestre Ponço phissico en presença de mjm Martim steues tabelljom sobredito e as testemunhas adeante scriptas. Tarejga lourenço natural destremoz ffez seu procurador o dito Martim peres cle-rigo assj como na sobredita procuraçom da dita Aldonça lourenço era contehudo e deulhj todo o poder que a dita Aldonça lourenço na dita sa procuraçom deu ao dito Martim entrado seu procurador. E prometeu a auer ffirmo e stauil so obligamento de todos seus beens que quer que pelo dito seu procurador ffor ffeito e procurado nas cousas suso ditas e en cada huma delas ou pelo seu stabeleçudo ou so stabeleçudos. E presentes fforam Pero martinz natural dobricejros (?) e Pero ffrançes homem de meestre Ponço e outras testemunhas. E eu Martim steues tabelliom sobredito a esto presente ffuj e de mandado e octoridade do dito Aluazil a dita procuraçom en publica fforma turnej e a rrogo da dita Tarejga lourenço esta procuraçom screuj e meu signal aqui ffiz que tal + he en testimonho das ditas coussas.

## CXVII—LI A

1340

Venda do meio casal da Torre, sito nas freguezias de Souto  
(Santa Maria e Salvador)

In dej nomine amen. Sabham todos que eu Gomez nuniz caualeiro doutiz en meu nome e de miha molher Beatriz ffernandiz cuio procurador ssoo per poder duma procuraçom da qual o teor de ueruo a ueruo tal he. — Conhoscem quantos esta procuraçom uirem como eu Beatriz ffernandiz molher de Gomez nuniz caualejro doutiz ffaço e bordinho por meu çerto procurador o dito Gomez nuniz meu marido. que el por mjm e en meu nome possa partir e marcar enprazar arrendar apenhorar uender dar doar as minhas herdades e ssuas que nos aue-mos a qual quer pessoa ou pessoas que el quiser e por bem te-uer e por quanto preço ou preços el quiser e por bem teuer e que os possa receber e dar por quite do que reçoer e que

possa fazer entregas mandar fazer cartas ou stormentos per  
 qualquer tabelliom que esta procuraçom uir ao qual eu rrogo  
 que as faça e pera entraar a preitos perante qualquer juiz ou  
 juizes que por bem teuer contra qualquer pessoa ou pessoas  
 que nos demandar queiramos ou a nos e demandar queiram  
 pera demandar deffender rasoar contradizer auijr conpoer con-  
 prometer eixegom. . . . e pera ouuir sentença ou ssentenças  
 tambem interlocutorias come deffenetinas e pera apelar apela-  
 çoens sseguir e pera jurar em minha alma juramentos quaes  
 lhj fforem demandados e pera os dar aa parte contraira e pera  
 ssoestabeleçer outro ou outros procurador ou proçuradores en  
 sseu logo e en nosso nome e pera o reuogar e depois da re-  
 uogaçom o officio da procuraçom de cabo en ssi ffilhar. E eu  
 ej e auerei firme e stauel pera ssenpre todalas cousas e cada  
 huma delas que pelo dito meu procurador ffor feito dito e pro-  
 curado nas cousas ssuso ditas e en cada huma delas sso obli-  
 gaçom de todos meus beens. feita a procuraçom em outiz  
 vijnte e noue dias de setembro. Era de mil e trezentos sateen-  
 ta e ojto anos. testemunhas Ruj da Maya Domingos do monte  
 Vaasquo steuez Roy perez e outros e eu ffernam annes tabel-  
 liom da iffanta dona Branca na ssa terra de Vermuj esta pro-  
 curaçom screuj e meu ssignal hj pugj que tal he. — Eu Gomez  
 nunjz ssobre dito per poder da dita procuraçom en meu nome  
 e da dita minha molher vendo a uos Margarida perez dita de  
 Vides. o nosso mejo casal que auemos na torre nas ffreigisias  
 de santa Maria de souto e de ssan Saluador de souto o qual  
 parte com o mosteiro de Sandj o qual de nos traie enprazado  
 Steuam anes e ssa molher com sseus direitos e perteenças de  
 monte en fonte e entradas e ssaidas nouas e antigas e mon-  
 tes rotos e por ronper per hu el melhor poderdes auer e  
 achar. Por preço nomeado que de uos rreçebi çento e dez  
 marvidis uelhos de portugal e ssa reuora caa tanto a mjm e  
 a uos prouue e do preço nem da reuora nada fficou por dar.  
 Porende aiades uos e quem a uos prouuer a dita herdade co-  
 mo dito he firme pera ssenpre e dou mjm per bem pagado  
 dos ditos çento e dez marauidis e dou ela por quite deles e  
 dou poder a Pero ureua que uos meta en posse da dita her-  
 dade en meu nome e da dita minha molher e a dita (?) Mar-  
 garida perez jurou perante mjm tabelliom nas maaons de ffran-  
 cisco annes clerigo do tesouro que a dita herdade que a nom  
 queria pera mosteiro nen pera eigreia nen pera clerigo nen  
 pera pessoa eclesiastica. e quem contra esto ffor peite de pe-  
 na aa parte stauel çem marauidis uelhos e carta ualer. . . . pe-



ra ssempre. Ffeita em Guimaraens na crasta de santa Maria dez dias doutubro E. mil tresentos sateenta e ojto anos. testemunhas Pero ureua Pero coelho Steuam martinz abade do mosteiro de Sandj Pero martinz coonigo Ffrancisco annes do tesouro e outros e eu Martim annes tabelliom de Guimaraens a esto ffuj presente e per mandado e outorgamento do dito Gomes nunjz esta carta com o teor da dita procuraçom screuj e meu ssi + nal hj pugj que tal he en testemoinho de uerdade.

CXVIII — LIV A <sup>1</sup>

1341

## Substabelecimento de procuração

Sabham todos como ojto dias de ffeureiro da Era de mil tresentos sateenta e noue anos na çidade de Cojmbra en presença de mjm Martim steuez publico tabelliom de nosso senhor elRej na dita çidade e das testemunhas adeante scriptas Martim perez clerigo procurador daldonça lourença e de Tareiga lourenço moradores destremoz segundo parecia por huma procuraçom por poder desta procuraçom so stabeleçeu por procurador.... giraldez homem do priol de santa cruz de Cojmbra en todalas cousas.... conteudas na dita procuraçom e deulhj todo o poder que a el na dita procuraçom polas sobreditas he dado ata que rreuoge. testemunhas que presentes foram.... tabelliom sobredito a esto presente ffuj. e a rrogo do dito Martim perez este strumento screuj e aqui meu signal fiz que tal he +.

## CXIX — LV A

1343

## Sentença ácerca da deveza de Prazins sobre que litigavam o prior do Souto e o Chantre e Cabido de Guimarães

In nomine dominj amen. Nouerint vniuersi quod in causa que uerteatur coram venerabilj ac distincto viro domno Jo-

<sup>1</sup> Está escripto nas costas do pergaminho do documento n.º 116.

hanne martinj canonico ecclesie bracarenis ac reuerendj patris ac domini domni Gusaluj dei et apostolice sedis miseratione ejusdem archiepiscopi vicario generalj inter venerabiles viros Cantorem et Capitulum ecclesie vimaranensis per vincen-  
tium dominicj procuratorem suum ex parte una et religiosum virum Dominicum dominicj priorem monasterij de Sauto ordi-  
nis sancti augustinj Bracarenis dioecesis per aprillem petri procuratorem suum ex altera. Super quadam deffensa que di-  
citur de Prazijs paratum (?) fuit processum quo concluso in dicta causa et die assignata ad pronunciandum et procuratori-  
bus partium presentibus. dictus vicarius sedenti pro tribunali in claustro dicte Ecclesie bracarenis in loco ubj audientiam  
ffieri consueuerat me Johanne petri tabellione bracarense qui dictam causam conscribebam adhibito et presente cum testibus  
infra scriptis.... sententiam suam in scriptis inter dictas par-  
tes cujus tenor talis est. — In nomine dominj amen. Cum du-  
dum.... viro domno Valasco martinj Rectore ecclesie de  
araaens bracarenis dioecesis ac auditore reuerendj patris ac  
dominj domnj Gudsaluj dei et apostolice sedis gratia sancte  
bracarenis ecclesie archiepiscopi. Inter venerabiles viros Can-  
torem et Capitulum Ecclesie vimaranensis per Martinum domi-  
nici clericum chori dicte Ecclesie vimaranensis procuratorem  
suum ex parte una. et religiosum virum domnum Dominicum  
dominicj priorem monasterij de Sauto ordinis sanctj augustinj  
Bracarenis dioecesis per ffranciscum iohannis portonarium Bra-  
carenssem procuratorem suum ex altera super quadam deffensa  
qui dicitur de Prasijs pro ut in petitione in iudicio oblata coram  
dicto auditore ex parte dictorum Cantoris et Capitulj vimara-  
nensis contra dictum priorem de Sauto cujus tenor talis est. —  
Coram vobis venerabilj ac distincto viro domno Valasco mar-  
tinj rectore ecclesie de araaens Reuerendj patris dominj ac  
domnj Gusaluj dei et apostolice sedis miseratione sancte  
bracarenis ecclesie archiepiscopi auditore dico et propono  
ego Martinus dominicj procurator et procuratorio nomine  
venerabilium virorum Cantoris et Capitulj ecclesie vimara-  
nensis contra Religiosum Dominicum dominicj priorem mo-  
nasterij de Sauto ordinis sancti augustinj seu contra legi-  
timam personam pro eo in iudicio interuenientem quod cum  
dictum Capitulum habeat et de jure habere debet quod-  
dam casale situm in loco de Prazij parrochia sancti Tirsi  
quod uocant a quintaan in quo nunc morat et excolit Pe-  
trus dominicj et tam quamdam deffensam que diuidit cum  
hereditate dicti monasterij de Sauto ex parte una et ex

alia parte cum hereditatibus Capituli memorati et diuide cum  
 via publica que uadit de quercu de plazij ad fluuium auis sit a  
 decem annis citra et ultra de pertinentijs dictj casalis prefatus  
 prior de Sauto nouiter uidelicet mense octobri de anno domini  
 millesimo trecentesimo quadragessimo primo dictos Cantorem  
 et Capitulum dicta deffensa propria auctoritate spoliauit et in  
 ea se intrusit ligna et ffrondes ipsius usurpat dilapidat ac con-  
 sumit non obstante consuetudine constitutione sinodalj ecclesie  
 bracaraensis in qua cauet expresse quod si aliqua persona eccle-  
 siastica ausu proprio et temerario spoliauerit quod sententiam  
 excommunicationis incurrat ipso ffacto. Quare peto nomine quo  
 super solum possessorium intentando quod uos dictus auditor  
 ad dandum et restituendum et reintegrandum Cantori et Capitu-  
 lulo antedictis dictam deffensam memoratum priorem sinali-  
 ter (?) compellatis cum dapnis et mercede et hec dico et peto  
 saluo iure pluris uel immemoris et alterius petitionis et cum  
 expensis ffactis et ffaciendis occasione istius litis. Plenius con-  
 tinet. Super qua lite inter partes legitime contestata prestito-  
 que de calupnia et de ueritate dicenda a partibus iuramen-  
 to ex parte dicti prioris de sauto ffuerint in iudicio oblatj arti-  
 culj suj deffensorij siue possessiones quarum tenor talis est.  
 Poem ffrançisquo annes procurador do priol de Souto per ma-  
 nejra de possiçom e entende a prouar que a deuessa de prazij  
 sobre que lhj o Cabidoo de Guimaraens ffaz demanda e lhj  
 fej apreezada he pertença do dito moestejro de Souto. Item  
 poem e entende a prouar que o dito moestejro per sj e per  
 outros steue e sta per huum dous tres cinco dez vijnte trijta  
 quareenta e sasseenta annos e majs e des memojra dos ho-  
 meens que non he en contrajro en posse da dita deuessa e de  
 a talhar e leuar ende a ffolha assi come de sua. Item que esto  
 he uoz e ffama naquele logar hu a dita deuessa iaz e nos ou-  
 tros logares vizinhos dy. Item poem ffrançisquo annes procura-  
 dor do prior de Souto per maneira de posigom e entende a  
 prouar que a deuessa de prazij sobre que lhj o Chantre e o  
 Cabidoo ffaz demanda e que lhj fej apreezada he pertença da  
 herdade de prazij que parte com o casal do Cabidoo de Gui-  
 maraaens a qual herdade e deuessa he do moestejro de Souto  
 e doutras herdades que som do linhagem onde a o moestejro  
 guaanhou. Item poem e entende a prouar que Domingos do-  
 minguez de prazij que tragia o casal do Cabidoo que moraua  
 en ele e na herdade e cassas suas e do que ora ha o mostej-  
 ro tragia as ditas herdades e campo en que ora sta a dita de-  
 uessa e que rompeu o dito campo e semeoouo por seu e do

dito moestejro e dos outros herdadores. Item entende a pro-  
 uar que depojs que morreu o dito Domingos dominguiz que  
 Joham dominguiz genro do dito Domingos dominguiz ficou no  
 dito casal e herdades e que chantou a dita deuessa por do  
 moestejro e dos herdadores huum anno e dous e dez ata hora  
 de ssa morte. Item poem e entende a prouar que este Pero  
 dominguiz que mora no casal do Cabidoo trouxe e trage as her-  
 dades do moestejro que stam en prasij que parte com o casal  
 do dito Cabidoo ha huum anno e dous e ojto e majs. Item poem  
 e entende a prouar que o dito moestejro sta en posse da dita  
 deuessa e campo en que sta ha huum anno e dous e dez e  
 vijnte e trijnta e quarenta e majs per sj e per aqueles de que  
 a o dito moestejro guaanhou e come e pelos de susso ditos  
 que a possuuirom come dito he. Item poem e entende a pro-  
 uar que he uoz e sfama e creença naquele logar hu a deuessa  
 sta e nos outros logares darredor que a dita deuessa he do  
 dito moestejro e que Pero dominguiz que mora no casal do  
 dito Cabidoo e trage as herdades que possuja da dita deuessa  
 por do moestejro assj come das outras herdades e vinhas que  
 trage do dito moestejro. — Quibus oblati fuit disputatum et  
 conclusum hinc et inde super possessionibus in iudicio oblati  
 si erant pertinentes uel non. Et dum dicta causa sic penderet  
 Reuerendus pater ac dominus domnus Gunsaluus archiepis-  
 copus bracarensis dictam causam remisit vicariis suis generali-  
 bus clausam et suo sigillo sigillatam. Demum dicte partes per  
 procuratores suos comparuerunt et processerunt in causa in  
 tantum quod fuerint testes hinc et perductj recepti et etiam  
 publicatj et concluso in causa et die assignata ad pronuncian-  
 dum et procuratoribus partium presentibus et sententiam pos-  
 tulantibus. Ego Johannes martinj canonicus ecclesie bracaren-  
 sis reuerendj patris ac dominj domnj Gunsaluj dej et apostoli-  
 ce sedis miseratione ejusdem archiepiscopi vicarius generalis  
 vixiss ac etiam diligenter examinatis meritis dicte cause et  
 omnibus alijs que partes in dicta causa dicere et allegare uo-  
 luerunt et habito super omnibus diligentj consilio cum peritis  
 in hijs scriptis interloquendo pronuntio dictos Cantorem et Ca-  
 pitulum vimaranenses intencionem suam minime probauisse.  
 Et dictum priorem de Sauto intencionem suam sufficienter pro-  
 basse. Et iudico dictum priorem in persona Aprilis petri pro-  
 curatoris suj. . . dictorum Cantoris et capitulj vimaranensium  
 absoluo sententialiter in hijs scriptis condepnaus dictos Can-  
 torem et Capitulum vimaranenses in persona Vincentij domi-  
 nicj procuratoris suj eidem priorj de Sauto in expensis legiti-

mis quas ipse uel ejus procurator in hac lite iurauerit se fecisse taxationem quarum mihi ducco in posterum reservandam. — Qua sententia lata et per dictum vicarium recitata Vincentius dominicij procurator predictus nomine procuratorio pro dictis Cantore et Capitulo a dicta setentia tanquam ab iniqua nulla seu etiam annullanda uerbo ilico apud acta sanctam romanam ecclesiam appellauit ac apostolos petijt primo secundo et tertio et cum instantia eos petijt. Et tunc dictus vicarius ob reuerentiam dicte sedis apostolice detulit dicte appellatione et concessit sibi acta et processum totius cause pro apostolis reuerentialibus et assignauit dicto appellanti terminum ad presentandum dictam appellationem in Curia romana.... mensis octobri proximi sequentis. Et dictus Vincentius dominicij iterum appellauit propter breuitatem terminij et apostolos petijt et non consensit in dictum terminum.... assignatum.... De quibus omnibus dictus Aprilis petri nomine dicti prioris de sauto petijt a me dicto tabellione sibi fieri publicum instrumentum. testes qui ad hec fuerunt presentes. Gunsaluus stephanj. Petrus raymundj. Petrus aluari. Alfonsus martinj. Johannes benedictj tabelliones bracarenses. Fernandus petri. Dominicus martinj aduocatj. Dominicus andree. Fernandus de prato. Laurentius iohannis procuratores ejusdem et alii plures. Acta fuerunt hec in claustro Ecclesie bracarensis in audientia publica sferia quarta quinta die mensis martij anno domini millesimo trecentesimo quadragessimo tertio. Ego uero Johannes petri tabellio bracarensis predictus qui premissis rogatus interfui ad instantiam et regatum dicti Aprilis petri hoc instrumentum inde confeci et manu propria conscripsi et eidem signum meum apposui in testimonium ueritatis †.

Johannes martinj vidit. Et ad maiorem rei euidenciam dictus vicarius huic sententie apponj mandauit sigillum curie bracarensis.

CXX—LV H

1343-1351

Emprazamento do casal de Viilarinho, sito na freguezia de Gonça

Sabham todos que nos dom Domingos dominguiz priol do moesteiro de Souto e o conuento do dito moesteiro sseendo todos juntos pera esto que sse adeante ssegue damos a uos

Lourenço martinz e a uossa mulher Margarida perez moradores em Vilarinho fregissia de sam Migel de Gonça o nosso casal que nos auemos no dito logo de Vilarinho o qual de nos tragia Martim iohannes e sa mulher no qualçora uos morades. . . . que o aiades em uossas uidas e o moredes per uos e o lauredes e affroytedes e façades em el toda bemfeitoria que poderdes e dardes ende a nos e ao dito nosso moesteiro em cada huum anno por todos cabedaes e derejtos e derejturas sete marauidis uelhos a terça por natal a terça por pascoa e a terça por san Torcade e huma marraan com dous capoens por dia de natal de cada anno e huum feixe de palha trijga ou çentea e tragerdelha ao moesteiro e jeira cada domaa e lujtossa enteja quando aconteçer da morte de uos anbos fique a huma pessoa qual o prostimeiro de uos nomear com estas condiçoens sobreditas e nos ditos Lourenço martinz e sa mulher damos ao dito dom priol e ao dito seu moesteiro em cada huum anno pera ssenpre huma teejga de pam pela noua por dia de sam Migel de setembro por entrada deste prazo pelo nosso herdamento que. . . . compramos de nosso auoo Martim iohannes e nom o auendo per hj que o aiades per todolos nossos beens gaanhados e por gaanhar e por este strumento uos metemos logo del em posse. E quem contra esto ffor. . . . soldos e esto ualha como dito he. E nos dom priol e conuento prometemos a uos fazer desto huum prazo per Bragaa. . . . sobre ditas condiçoens feito no refertojro do dito moesteiro dous dias de maio Era de mil e trezentos e ojteenta e. . . . Joham rodriguiz mercador jennro de Joham dias ouriues Gonçalo perez clerigo seu irmaaom Martim annes alfajate de ssouto. . . . homem do prior Martim da ffonte de freitas e outros Eu affonso breuas (?) scriuam jurado dado per nosso senhor elrej. . . . seu tabelliom em Guimaraens a esto com el e as ditas testemunhas presente ffoj e este strumento e outro tal partidos per abc. . . . Gil perez tabelliom sobredito que a esto ffuj presente e este strumento e outro tal ao dito scriuam ffiz screuer e aqui meu ssignal pugj. . . . pg. por este strumento e outro tal. . . . uijnte soldos.

Tagilde — Junho, 1894.

(Continúa).

OLIVEIRA GUIMARÃES.